Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.548 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve suspender o expediente das repartições públicas municipais, exceto os serviços essenciais, no próximo dia 19 de junho de 1992, mediante compensação de horário a ser estipulada em cada Secretaria, pelo seu titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JUNHO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

PAULO ~~CELSO TERRA DE~~ PODESTÁ
Secret. Munic. Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 636, de 18/06/92.